



por  
PATRICK MORAIS DE CARVALHO\*

**Não é necessário  
ser uma SAD  
para se gerir bem.  
E há exemplos disso**

## Má e boa moeda

Recentemente, o Secretário de Estado do Desporto e da Juventude afirmou publicamente que estava a ser alinhavada uma revisão do Regime Jurídico das Sociedades Desportivas (RJSD) a ser publicada durante este primeiro semestre de 2021. De seguida, isso foi confirmado pelo Presidente da Liga. Há muito que afirmo que o RJSD precisa de profunda revisão. O exemplo mais conhecido dessa necessidade são os danos provocados pela BSAD no Clube de Futebol 'Os Belenenses', embora existam outras situações total ou parcialmente coincidentes e graves, como por exemplo Beira-Mar, União de Leiria, Leixões, Atlético, Aves, Fátima, Cova da Piedade, Olhanense, Lusitano de Évora ou outras agonias semeadas em todo o país. A recente consciência pública dos problemas de delinquência e má gestão de algumas equipas do Campeonato de Portugal que receberam investidores não tem uma diferença essencial face ao que sucede, com algumas honrosas exceções, com várias sociedades desportivas da Liga ou Liga 2. Estas conseguem produzir uma falsa imagem de sustentabilidade porque, ao contrário das outras, são alimentadas pela transferência de algumas centenas (Liga) ou dezenas (Liga 2) de milhares de euros por mês resultantes dos direitos de transmissão televisiva, mas, nos fundamentos da sua gestão, as práticas são igualmente rudimentares e movidas pelos mesmos valores e errados interesses.

As consequências para as competições, o desporto, os atletas e os adeptos seriam exatamente as mesmas se não existissem essas enormes transferências mensais, cujo futuro é uma incógnita grande. Na substância das coisas, em muitas situações dois escalões profissionais, o rei vai nu da mesma maneira que nos exemplos conhecidos do Campeonato de Portugal.

# A Lei das SAD's : lembrando Djair

## O fracasso

O atual RJSD é um fracasso: (1) Não trouxe para o desporto profissional transparência, rigor na gestão e a efetiva responsabilização dos gestores. (2) Fragilizou muito o sentido de compromisso das entidades desportivas com a comunidade. (3) Não foi instrumento útil para atrair capital sustentado e que apoie o desenvolvimento duradouro do desporto. (4) Não criou mecanismos de defesa efetiva dos direitos dos clubes e escancarou as portas ao capital que aí procura um local de branqueamento da sua verdadeira origem. (5) Ao impor a forma societária para a participação nas competições profissionais, preocupou-se com as questões de forma, deixando a subsistência para o *laissez faire laissez passer* e entregando clubes fragilizados e juridicamente desarmados aos apetites das mentalidades de casino. (6) A imposição da forma societária acompanhada da falta de proteção efetiva dos direitos dos clubes colocou bem longe o escrutínio exercido pelo clube e criou situações aberrantes e impunes, com algumas SAD's enquistadas em torno das dinâmicas de detenção e distribuição de valor para cachos de familiares, de amigos com influência ou acionistas misteriosos, enquanto viram totalmente as costas, quando não atacando, os clubes, as direções e os sócios que as fundaram. A realidade diz-nos que muitos clubes históricos sucumbiram ao fracasso do RJSD e que os seus fundamentos vêm destruindo emblemas. Alguns dos casos, conseguiram preservar uma capacidade própria e o sentido de compromisso com o desporto, como Os Belenenses, mas tiveram de recomeçar do zero, na construção de novos direitos desportivos, numa caminhada de honra e de dor até aos campeonatos profissionais.

## Sinais menos

O fracasso prático do RJSD torna maior a necessidade de revisão corretiva do estado da realidade onde intervém. Mas os sinais não são positivos. Estamos em fevereiro, nada se sabe e anuncia-se que será publicada o mais tardar daqui a 5 meses. É, pois, um processo fechado, pouco transparente, sem debate ou consulta pública. Ou seja, não é democrático e é permeável a interesses velados. Acresce que a revisão

está nas mãos de um Secretário de Estado (SE) que se tem revelado incapaz de perceber o desporto associativo e que se tem aliado aos que atacam os clubes, que são as fundações e o cimento do Desporto Português. O SE não hesitou em dar a mão a práticas pouco recomendáveis e a levá-las para o Estádio Nacional, que é património de todos nós, para que sirva de palco para a BSAD sofrer ataques contra o Estado de Direito (violação de sentenças judiciais transitadas em julgado protegidas pela lei criminal) e contra o património identitário do Belenenses. Por outro lado, tem sido pródigo em afirmar a proeminência do desporto negócio e da irrelevância do desporto amador e de formação.

A Liga não tardou em mostrar-se envolvida no processo. Sucede que a Direção da Liga é eleita pelas gestões do futebol profissional e tem de lhes corresponder de alguma forma, pelo que não pode ser reconhecida como agente de mudança substantiva de práticas e de valores. As iniciativas da Liga nessa matéria são meramente formais e ocas de vontade real. O recente afastamento do V. Setúbal foi medida tomada em momento de guerra de poder dentro da própria Liga e uma manobra decidida por quem, ao mesmo tempo, aceitou a inscrição de SAD's que aprovam contas todos os anos com vários meses de atraso, que convocam AG de apresentação de contas de uma quinta-feira para um domingo, que apresentam em anos consecutivos relatórios do fiscal único referindo existirem salários não processados e (como tal) omitidos à Segurança Social, que usurpam o património marcário de clubes históricos, que se dão ao luxo de passear nas competições contabilizando crimes sucessivos de desobediência qualificada de injunções decretadas por um Tribunal.

## A consagrar

Dito isto, entendo que uma reforma do RJSD deveria passar por: (1) Consagrar níveis de cumprimento mínimo para a participação nas competições profissionais, retirando-os da discricionariedade e da conveniência conjuntural das entidades organizadoras, cujos corpos dirigentes dependem eleitoralmente dos infratores. (2) Criar e atualizar todos os meses lista pública de devedores ao fisco e à Segurança Social das entidades que se dedicam

ao desporto profissional, em vez da farsa das certidões semestrais, que algumas vezes exprimem acordos que se renegociam no dia 31/12 e se incumprem no dia 02/01 e se voltam a renegociar em 31/5 e se incumprem no dia 2/06. (3) Perceber que a qualidade de gestão não depende da existência de uma forma societária, permitindo as SAD, mas reabrindo a possibilidade de os clubes passarem a competir diretamente nas provas profissionais, desde que com o desporto profissional devidamente segregado de outras atividades. (4) Perceber que a concorrência competitiva e o mérito desportivo espervitam a qualidade, pelo que nada deve impedir que clubes e SAD não correlacionadas coexistam e concorram diretamente, sujeitos aos mesmos critérios, cada um organizando-se de acordo com as suas idiossincrasias. (5) Perceber que a obrigação de interposição de SAD comporta risco de afastamento da identidade dos clubes, sendo mecanismo de desapagamento da matriz associativa e da envolvimento social da comunidade que é a base dos adeptos e de tudo o resto. (6) Reforçar o controlo sobre a proveniência e detenção de capital das SAD e dos seus beneficiários efetivos e associados sanções gravemente penalizadoras no caso de incumprimento ou fraude. (7) Impor transparência, registo e controlo de transações com partes relacionadas e partes com negócios recorrentes, bem como escrutínio e registo prévio dos seus últimos beneficiários económicos. (8) Proteger os direitos dos clubes fundadores: no caso de incumprimento grave do seu estatuto pela SAD, prever a consequência da devolução, ao clube, do direito de inscrição nas competições profissionais transmitido no momento da constituição da SAD. Esta deveria ser uma alternativa expressa face ao recomeçar do zero. (9) Reforçar a ideia já consagrada de que se um clube que deixa de estar satisfeito com a ligação a uma SAD mantém o direito de vender a sua participação e de se afastar. Diz-nos o artigo 62.º da Constituição que «a todos é garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão em vida», pelo que é ideia medieval converter o clube de fundador e detentor de ações num servo da gleba perpetuamente ligado a essas mesmas ações, impedindo-o de as alienar. (10) Reforçar a ideia de que se um clube se decide afastar de uma SAD, esta continua o seu caminho e o clube tem a liberdade de recomeçar no último escalão, como qualquer outra entidade ou socie-

dade que decida iniciar-se numa atividade. O artigo 61.º da Constituição reconhece o direito à iniciativa privada e artigo 79.º explica que todos têm direito ao desporto e que incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades, promover, estimular e apoiar a cultura física e do desporto. Um Estado não promove o desporto proibindo uma associação desportiva de praticar o desporto profissional.

## Oportunidade

A existir clarificação do RJSD nestes domínios, será o de explicar aos investidores inescrupulosos que pretendem prender os clubes às suas dinâmicas mórbidas de sucção de valor associativo que a identidade associativa não saiu dos clubes, que os clubes são livres de seguir o seu caminho e que o desporto se faz de competição e de mérito e não através do bloqueio da inscrição e da progressão dos clubes. Não é necessário ser uma SAD para se gerir bem. Em Espanha, a lei de bases desportiva permite que associações desportivas possam competir nas ligas profissionais, casos de Real Madrid, Barcelona, Osasuna e Athletic Bilbao. Quantos dos leitores têm dúvidas em identificar, em Portugal, a PFP como a entidade desportiva mais bem gerida do ponto de vista financeiro, organizativo, infraestrutural, desportivo, do marketing ou da reputação? E que algumas parceiras de profissionalismo de gestão de algumas SAD nada têm que ver com o facto de serem sociedades desportivas? Desejo que não esteja a ser criada ilusão de mudança para que tudo fique na mesma. Se assim for, perdeu-se oportunidade de aprender com os erros, de reformar o futebol profissional, permitindo que a má moeda continue a defender o seu espaço económico e de influência, não deixando entrar a boa moeda.

Quando o Djair chegou ao Belenenses e a Belém, afirmou ter a maior honra em jogar na terra onde Cristo nasceu. Espero que os senhores que têm nas mãos a revisão do RJSD, ao contrário do Djair, saibam e conheçam bem o terreno que estão a pisar e que não cedam aos interesses que têm moldado os seus instintos. A verdade desportiva depende mais que nunca da verdade da gestão e esta tem de afastar-se das lógicas que propiciaram as tragédias conhecidas e as que, já semeadas, ainda estão por acontecer.

\*Presidente do CF Os Belenenses\*